

JULGAMENTO DE RECURSO

Candidato: 037.080.035-43

Trata-se de recurso interposto pelo(a) candidato(a) contra o resultado da prova discursiva do 26º Exame de Admissão ao Estágio Forense da Defensoria Pública da União em Salvador.

Alega o recorrente que foi classificado na prova objetiva e, portanto, deveria ter tido sua prova dissertativa corrigida.

Em verdade, o candidato obteve pontuação 25 (vinte e cinco) na prova objetiva, abaixo do mínimo necessário para que tivesse sua prova dissertativa corrigida, que é de 29 (vinte e nove) pontos, nos termos do item 6.14 do Edital DPU-BA/DGP SSA – Nº 26/2022, de 6 de junho de 2022.

Ante o exposto, nego provimento ao recurso.

Salvador, 10 de agosto de 2022.

**Banca Examinadora do
26º Exame de Admissão ao Estágio Forense da DPU/BA**